

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a **Sra. Marleide Barbosa de Oliveira**, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, no uso das atribuições conferidas por Lei e, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município quanto à fase interna, bem como os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, **reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 078/2025**, Processo Administrativo nº **127/2025**, com fulcro na alínea “e” inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não que deixaram de ser repassados ao Município em razão da inobservância da base de cálculo legal do valor mínimo anual por aluno (VMAA), para fins de complementação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. **EMPRESA CONTRATADA: RAMOS E BARATA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **20.481.531/0001-50**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, Sala 605, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.355.927,50 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**HOMOLOGADO NESTA DATA: 30 de abril de 2025.**

Canarana-BA, 30 de abril de 2025

**PREFEITURA M. DE CANARANA**  
Marleide Barbosa de Oliveira  
Prefeita Municipal